



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 035/2023 - SMSA

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 044/2023

Objeto da Licitação: Aquisição de veículos para atender a Atenção Básica em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação - CPL

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 002/2022, de 05/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Secretaria para análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 035/2023 - SMSA, Pregão Presencial nº 044/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I - DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realizá-la, estando



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

subordinada a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o pregão, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SMSA, através de MEMO Nº 042/2023 – SMSA, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - (fls. 002-003);

2.3 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de entrega e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - (fls. 004-008);

2.4 Consta a Proposta de Equipamento do Ministério da Saúde (fls. 009-010);

2.5 Consta Valor Médio Estimado de R\$ **462.664,00** (quatrocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), conforme descrito no item 9.1 do Termo de Referência (fl. 05). O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.6 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo - SMPG, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de **2023**, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 (fl. 012);

2.7 Consta autorização emitida pelo Prefeito Municipal para abertura do Processo Administrativo (fl. 020);

2.8 Consta Decreto nº 035/2023 de 08 de fevereiro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e Decreto nº 146/2023 de 03 de julho de 2023 que nomeia a Comissão de Pregão (fls. 015 e 016);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.9 Consta declaração emitida pela CPL, da Modalidade em Pregão Presencial do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE **(fl. 017)**;
- 2.10 Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, emitida pelo Ordenador de Despesa **(fl. 018)**;
- 2.11 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus **anexos (fls. 019 - 045)**;
- 2.12 Consta Parecer Jurídico, declarando que à minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada **(fls. 047 - 050)**;
- 2.13 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório assinada pelo ordenador de Despesas **(fl. 051)**;
- 2.14 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação - **Pregão Presencial nº 044/2023** assinado pelo Presidente da CPL **(fl. 052)**;

III - DO EDITAL

- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação **(fls. 053-079)**;
- 3.1 Consta no Edital de Pregão **PRESENCIAL Nº 044/2023** e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV - DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2023**, no Mural da Prefeitura Municipal de Bonfim, conforme Art. 75 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, consta publicação do aviso no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1958, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015, Diário Oficial da União nº155 e em jornal Folha de Boa Vista- edição nº1043/2023, as publicações circularam no dia 14 e 15 de agosto de 2023, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 **(fls. 080 - 083)**;
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei nº 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

V - DA RETIRADA DO EDITAL



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital da empresa: P & B EMPREENDIMENTOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ N° 17.218.795/0001-01; A. C GALVÃO JUNIOR CNPJ N° 22.407.661/0001-79 (fls. 084 - 085).

VI - DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

6.1 Conforme documentações constantes nos autos, apresentou documentos para participar do certame a seguinte empresa: A. C GALVÃO JUNIOR CNPJ N° 22.407.661/0001-7 (fl. 157);

6.2 Conforme relatado em Ata, a Pregoeira recolheu o documento de credenciamento, envelope de habilitação e Proposta de Preços da empresa citada acima, (fl. 157);

6.3 Conforme documentações constantes nos autos (fls. 086 - 100), a empresa A. C GALVÃO JUNIOR CNPJ N° 22.407.661/0001-79, atendeu aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foi declarada **CRENCIADA** (fl. 157);

6.4 Conforme as documentações constantes nos autos, a empresa apresentou a seguinte proposta de preço: A. C GALVÃO JUNIOR CNPJ N° 22.407.661/0001-79, apresentou proposta apenas para o LOTE I (fls. 101 - 108), no valor de R\$397.132,00 (trezentos e noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais) (fls. 157);

6.5 O Lote II, foi declarado fracassado pois não houve proposta (fls. 157);

6.6 Conforme consta em Ata, a empresa A. C GALVÃO JUNIOR CNPJ N° 22.407.661/0001-79, apresentou proposta de preço abaixo do valor estimado, sendo assim a Pregoeira decidiu por classificar a proposta de preço (fl. 157);

6.7 Na fase de habilitação (fls. 109 - 156) a empresa A. C GALVÃO JUNIOR CNPJ N° 22.407.661/0001-79, foi declarada **HABILITADA**, por cumprir com as exigências do edital (fl. 157);

6.8 A Pregoeira negociou diretamente com a empresa o valor arrematado, obtendo êxito a empresa finalizou com o valor de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) (fl. 158);

6.9 As empresas não manifestaram interesse em interpor recurso (fl. 158);

6.10 Conforme relatado na ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL, a empresa A. C GALVÃO JUNIOR CNPJ N° 22.407.661/0001-79, é declarada **VENCEDORA** do Pregão Presencial n° 044/2023, por ter cumprido com as fases de: Credenciamento, classificação da proposta de preço, habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e Econômico-financeira (fl. 158);

6.11 A Pregoeira **ADJUDICOU** o objeto licitado A. C GALVÃO JUNIOR CNPJ N° 22.407.661/0001-79 no valor de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) (fl. 158);

6.12 Consta Proposta Reformulada (fls. 159 - 161);

6.13 Consta Mapa Comparativo (fl. 162);



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

6.14 Consta Decisão Hierárquica, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a empresa A. C GALVÃO JUNIOR CNPJ N° 22.407.661/0001-79, no valor de R\$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais) referente ao PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023, PROCESSO N° 035/2023 (fl. 163).

É o relatório.

VII – DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB n° 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dado continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;

8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;

8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei n° 8.666/93;

8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea “a”, inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;

8.6 **Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.**

X – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2023, PARECER JURIDICO E DECISÃO HIERÁRQUICA**, e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detém legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

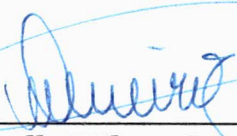
da contratação, A regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle **têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo**, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detêm autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 25 de agosto de 2023.



Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022